



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE LEI Nº _____ DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA:

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA / A IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA.

Autoria
JOÃO DA PADARIA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a **IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 29.305.760/0001-99, em todos seus efeitos e finalidades estabelecidas com sede na Rua: Piracicaba n. 96, no Bairro da Venda Velha, no Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, Cep: 25.565-550; Fundada em 02 de Fevereiro de 1958, registrada no cartório de Registro de Títulos e documentos, 5º Ofício de São João de Meriti/RJ, Apresentação n.4650 do protocolo a, Pagina 14, n. 2., e registrado no livro A-1 de Pessoas Jurídicas às fls. 1952, Pessoas Jurídicas de títulos sob o número de ordem 416, em 28 de Agosto de 1974. Dado fé pública em 28 de Agosto de 1974.

Art. 2º - A **IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA**, sem fins lucrativos, "ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros da legislação vigente".

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I – Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços compreendidos;
II – Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Regimento Público, não comunicar a ocorrência ao departamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR

**JOÃO DIAS FERREIRA
(JOÃO DA PADARIA)
VEREADOR / AGIR**



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (a) Vereadores (a).

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município. a IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA, foi fundada em 1958 e registrada em 1974 conforme mostra seu estatuto de constituição, realizando varias atividades de utilidades públicas, bem como campanhas de esclarecimento e participação com a sociedade e o poder público.

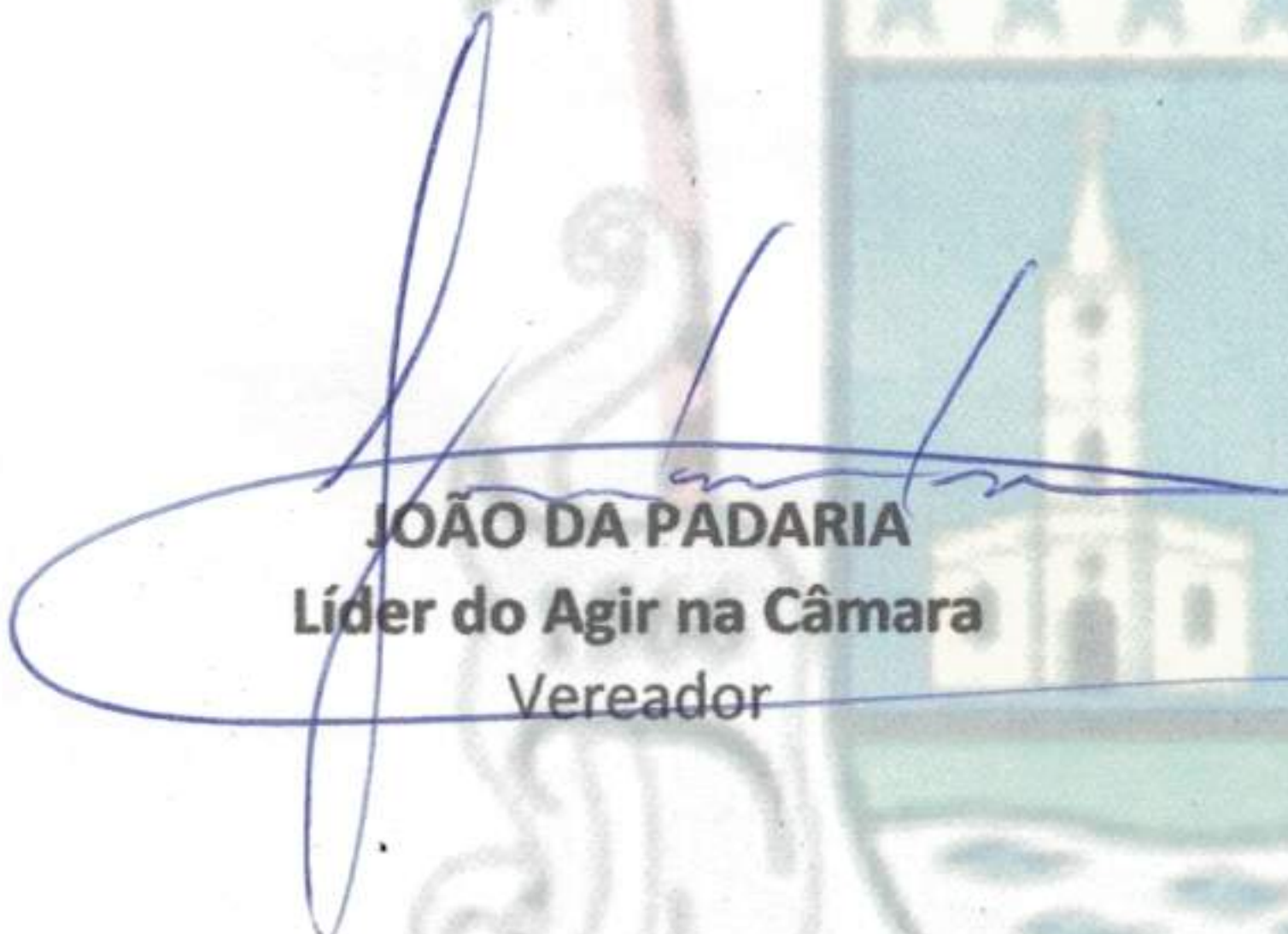
Atualmente tem como presidente o Pastor Tiago Lima Guimarães da Cunha já homenageado e agraciado por diversas vezes,. Cabe ressaltar que à IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA, cumpre todos os itens, conforme apresentado em lei para fazer valer a presente solicitação do referido projeto de lei.

Peço aos nobres Vereadores, com base no exposto deste Projeto de Lei, a tramitação do mesmo nesta Casa, em razão da necessidade e importância de sua aprovação.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

Sala das Sessões em: _____ de _____ de 2024.

Autor


JOÃO DA PADARIA
Líder do Agir na Câmara
Vereador

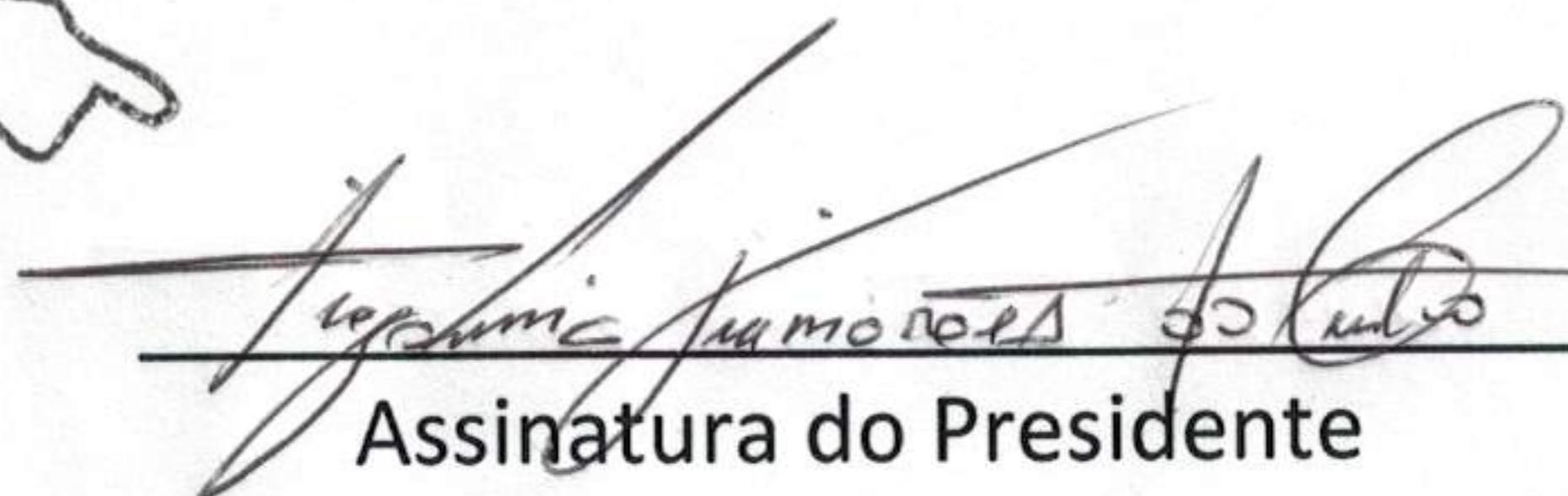
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Declaro para os devidos fins que **A IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA**, com sede na Rua Piracicaba, nº96, Venda Velha, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 29.305.760/0001-99, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 1998, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Declaro também, até a presente data, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho.

Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

São João de Meriti, 17 de Julho de 2024.




Assinatura do Presidente

Pr. Tiago Lima Guimarães da CUNHA
PASTOR BATISTA
2º TEN CAPELÃO MILITAR (EXÉRCITO BRASILEIRO)
RG 012.474.657-9
CPF 110.685.687-20
OPBB Nº 15752

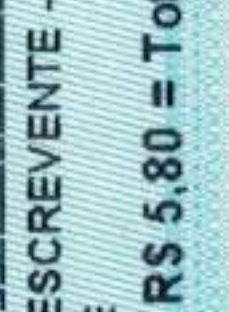
090753AA141304

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
Rua Antônio de Vasconcelos, 17 - Centro - São João de Meriti - RJ
CEP: 23020-000 Fone: (21) 3725-0007 3725-5557 2726-0163
www.5oficiodejusticademeriti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
TIAGO LIMA GUIMARAES DA CUNHA

São João de Meriti-RJ, 18 de julho de 2024.
Em testemunho da verdade


REDMAR SILVA DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 94/11027
MARCELO LOPES CAVALCANTE
Emol.: R\$ 7,51 + TJ/Fundos: R\$ 5,80 = Total: R\$ 13,31
Selo: EETM69441-RQQ
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>


Marcelo L. Cavalcante
Aux. de Cartório
Matr.: 94/4515

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.305.760/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/06/1975	
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PIRACICABA		NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
CEP 25.565-550	BAIRRO/DISTRITO VENDA VELHA	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/06/2024** às **16:23:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA

Ata da sessão de organização da Igreja Batista Fonte Carioca, realizada em dois de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito, sendo o concílio formado por representantes de outras vinte e duas igrejas batistas. A relação nominal de membros fundadores é a seguinte: Moisés Henrique dos Santos, Elvira Martins dos Santos, Geraldo Barros, Enio Batista da Silva, Altamira Batista da Silva, Francisco Rangel Pessanha, Elias Izidoro de Lima, Irineo Machado Lopes, Luzia Egydia Lopes, Farid Borges Luciano, Ernesto Ribeiro da Silva, Rosalva Ribeiro da Silva, // Silda Abreu Vargas, Mirian Armindo Ayala e Ananias Gomes dos Santos. // As dezessete horas, o pastor Walter Santos, depois do cântico de um hino, oração e leitura bíblica, declarou aberta a sessão, convidando a irmã Elvira Martins dos Santos para secretariar. Procedeu-se em primeiro lugar a eleição da Diretoria da Igreja, que ficou assim constituída: Presidente: Pastor Walter Santos, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 4502231 IPF; Vice-Moderador: Moises Henrique dos Santos, // brasileiro, desquitado, professor, carteira de identidade nº 185716 do IPF; Primeira Secretária: Elvira Martins dos Santos, brasileira, desquitada, do lar, carteira de identidade nº 2933435 IPF; Segundo Secretário: Elias Izidoro de Lima, brasileiro, casado, industriário, carteira do Ministério do Trabalho nº 30894/164; Tesoureiro: Enio Batista da Silva, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, carteira de identidade nº 343416 do Ministério do Exército; Segundo Tesoureiro, diggo, Segundo Tesoureiro: Irineo Machado Lopes, brasileiro, casado, industriário, carteira profissional nº 98108/237; Secretária Correspondente: Mirian Armindo Ayala, brasileira, casada, do lar, carteira de identidade nº 1403707 IPF; Porteiro: Francisco Rangel Pessanha, brasileiro, casado, industriário, carteira profissional nº 28904/230. - - - - -

Procedeu-se em seguida a eleição da diretoria da escola dominical, que ficou assim constituída: Superintendente: Enio Batista da Silva; vice-superintendente: Ernesto Ribeiro da Silva; Primeira Secretária: Rosalva da Silva; Segunda Secretária: Altamira Batista da Silva. Foi feito um pedido de indicação de professoras, sendo eleitos os seguintes: Ernesto Ribeiro da Silva para a classe dos homens; Mirian Armindo Ayala para a classe de senhoras; Elvira Martins dos Santos para a classe de crianças e Farid Borges Luciano, também para classe de crianças. // Foram tomadas ainda as seguintes deliberações: primeiro: que o horário da escola dominical seja de nove às onze horas. Segundo: que o horário das organizações seja das dezoito e trinta às dezenove horas e trinta minutos. Terceiro: que o horário dos cultos das quartas feiras e domingos sejam das dezenove horas e trinta minutos às vinte horas e trinta minutos. Quarto: que a sessão regular da Igreja seja nos segundos domingos depois da escola dominical. O irmão Moises Henrique dos Santos propôs um voto de louvor pelo trabalho realizado aqui em Fonte Carioca pelos irmãos: Pastor Joaquim Rosa, Isidoro Amâncio da Silva, Aureno Rodrigues e Hermes Bastos do Rosário. Não havendo outro assunto a ser tratado, o moderador suspendeu os trabalhos, encerrando a sessão com uma oração de joelhos dirigida pelo próprio moderador. - - - - -

Primeira Secretária: (assinado) Elvira Martins dos Santos - - - - -
Moderador: (assinado) Walter Santos - - - - -
Assinatura do Pastor atual: Bento José de Souza.

APRESENTAÇÃO

N.º 4650 do Protocolo Q
 14 N.º 2

PESSOA JURÍDICA

Registrada no Il. n.º 1950 no livro Q-1 da
 Pessoa Jurídica de Títulos sob n.º 416
 Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca
 de São João de Meriti.

São João de Meriti, 28 de agosto de 1984
 O OFICIAL DO REGISTRO

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 DR. ALFEO DE ANDRADE FIGUEIRA
 O FISCAL
 SÃO JOÃO DE MERITI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO
 DR. ALFEO DE ANDRADE FIGUEIRA
 SUSCRITO
 MAG. R. ROSEN
 5.º OFÍCIO
 SÃO JOÃO DE MERITI
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerido a firma *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]

São João de Meriti, 28 de agosto de 1984
 em test. da Verdade.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

OFÍCIO DO JUIZ
 EDUARDO D. MAGALHÃES
 Juiz de Direito
 Rio de Janeiro



ATA SOLENE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA

CNPJ: 29.305.760/0001-99

No dia 22 de Novembro de 2020 às 09:30 Minutos

Na Rua Piracicaba nº. 96 Venda Velha - São João de Meriti - RJ Cep.25565-550.

Reuniram-se neste dia em Assembleia Geral Extraordinária os membros da IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA inscrita no CNPJ sob o nº. 29.305.760/0001-99 estabelecida na Rua Piracicaba nº. 96 Venda Velha - São João de Meriti - RJ Cep.25565-550, Email: admfontecarioca@gmail.com, com seu Estatuto Social Registrado no Cartório RCPJ - RJ, com a presença de número legal de membros, a mesa formada pelo presidente e o Vice-presidente irmão Diácono Ebenézer Teixeira Garcia, após devocional o presidente e pastor Jonatas Soares, declarou a IGREJA em Assembleia Geral Extraordinária. Com o objetivo da Eleição e Posse do novo Pastor e Presidente da Igreja Batista Fonte Carioca.

1) Eleição do novo Pastor e Presidente da Igreja Batista Fonte Carioca.

O Presidente colocou a igreja em votação para escolher o próximo pastor e presidente. No processo eleitoral tinham dois candidatos - pastor Tiago Lima Guimarães da Cunha e pastor Diego Nunes Araújo - e a votação deu-se em dois momentos distintos; sendo que no primeiro os dois candidatos foram votados, com o pastor Tiago Lima Guimarães da Cunha alcançando a maioria dos votos válidos. No segundo momento, fez-se um escrutínio para saber se a igreja estava favorável ao candidato mais votado. Cumprindo a orientação do Estatuto da Igreja, que determina a eleição do pastor com 2/3 (dois terços) dos votos válidos presentes na Assembleia, o pastor Tiago Lima Guimarães da Cunha foi eleito pastor e presidente da igreja para tomar posse.

I. A Assembleia foi convocada dentro do prazo legal com relato minucioso do assunto em poder dos membros presentes e do conhecimento geral da IGREJA.

2) Posse do novo Pastor e Presidente da Igreja Batista Fonte Carioca.

Continuando a Solenidade que se deu ao longo de um programa muito inspirativo com leitura da Bíblia, cânticos inspirativos, participações musicais e mensagem bíblica. O Ato de Posse constou-se do Termo de Posse do Pastor Tiago Lima Guimarães da Cunha na função de Pastor Titular da Igreja Batista Fonte Carioca e da Declaração Doutrinária. Importante ressaltar que:



I. A partir de 22 de Novembro de 2020 o Pastor Jonas Soares, brasileiro, casado, ministro religioso, portador identidade nº.04.891.078-0 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº.148.962.817-72, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº.331 Apt. 401, Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias RJ Cep. 25.071-190, ficou isento de exercer as funções de pastor e presidente da Igreja Batista Fonte Carioca.

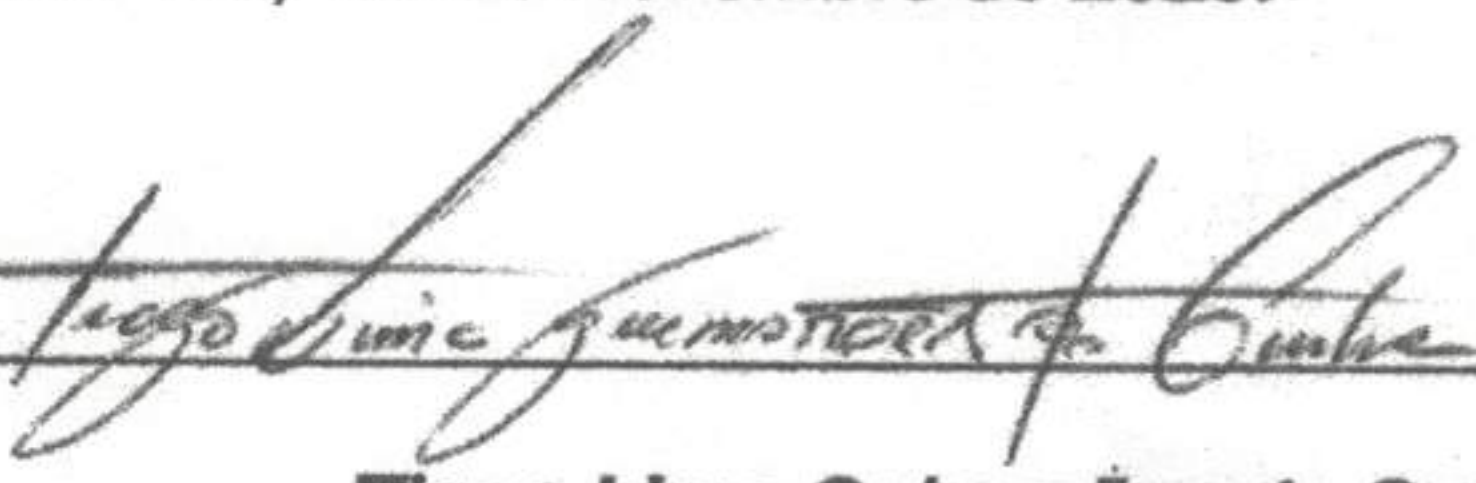
II. A partir de 22 de Novembro de 2020 o Pastor Tiago Lima Guimarães da Cunha, brasileiro, casado, ministro religioso, portador da carteira de identidade nº 13.369.632-8 Expedida pelo DETRAN/RJ em 12/05/2003 e CPF nº 110.685.687-20, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Daltro, nº 7 casa 02, Vila Tiradentes – São João de Meriti/ RJ, CEP 25525-210, Email: tiagolgucunha@gmail.com, passou a exercer função como pastor titular da Igreja Batista Fonte Carioca, onde foi eleito para a função na presente Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada e realizada na forma do Estatuto da Igreja.

O eleito declara que não está impedido de ser administrador, seja por lei especial, seja por condenação, em conformidade com o art. 1.011 § 1º do Código Civil.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Vice presidente, lavrei a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que será assinada e registrada para que produza os devidos efeitos legais.

São João de Meriti - RJ, 22 de Novembro de 2020.




Tiago Lima Guimarães da Cunha
CPF 110.685.687-20 – Presidente


Matr.: 94/4515
Max de Cântio
Matr.: 94/4515

Edina Silva da Costa
Substituta
Matr.: 94/7724


Ebenezer Teixeira Garcia
CPF 733.900.897-72 – Vice-presidente


Jonas Soares
CPF 148.962.817-72



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
TIAGO LIMA GUIMARÃES DA CUNHA
São João de Meriti-RJ, 13 de outubro de 2022
Em testemunho da verdade
EDINA SILVA DA COSTA - Substituta - 94/7724
MARCELO LOPES CAVALCANTE
Emol.: R\$ 6,69 + T.J.Fundos: R\$ 2,71 = Total: R\$ 9,40
Selo: EEHK12123-RYL
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

390753AA117372
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo número 7293 e registrado sob o num. de Ordem 12268 em 14/10/2022 no livro A 479. Certificado que remeti nota do presente ao distribuidor de registro desta cidade. São João de Meriti, 14/10/2022
EEGF 01486 EVD Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>.
EDINA SILVA DA COSTA - Substituta - 94/7724
Matr.: 94/7724

32. Roberto de Oliveira Reis
33. Paulo Carlos dos Santos
34. Maria de Santana
35. Edna Barbosa da Silva
36. Helenice Costa Braga
37. Maria Magdalena da Silva
38. Amaro da Silva
39. Fabiane da Silva Carvalho
40. Alexs Mariane da Costa Camilho
41. Elizabeth Romano da C. Camilho
42. Etes Raimundo Gomes
43. Olívia Vargas Ramos Torres
44. Ana Luisa Ramos Torres
45. M. G. A. S. A. S.
46. Maria da Rêta da Silva

Membros presentes à assembleia para sucessão
pastoral da Igreja Batista Fonte Carioca, realizado
em 22 de novembro de 2020.

1. Presidente: Renato da Silva

2. Secretária: Jocimari Claudino Almeida de Jesus

3. David Santos Cruz Coimbra

4. Marcelo Pinheiro

5. Karina Alves da Silva

6. Nathália Pinheiro da Silva Nolasco

7. Alvaro dos Santos Nolasco

8. Rafael Lima Leão

9. Juliana Gomes de Jesus

10. Paulo da Silva

11. Nivaldo Gomes da Silva

12. Rosane Immaculada D. Aguiar

13. Cláudia Claudine Marques

14. Wagner de Andrade Gomes Fortelmann

15. Lucas Ignácio Dias

17. ~~17. Nereide de Oliveira~~
18. Erika Elvira Ramos do Nascimento
19. Rebeca Veinalva M. da Silva
20. Marcelo Santos Cruz Coimbra
21. ~~21. Mônica Caldera Rosa Dutra~~
22. Roseane Sabino dos Santos
23. Ana Lúcia Lúcia Campos
24. Gália Estanislau Campos de Oliveira
25. ~~25. Rosângela de Azevedo Campos~~
26. Ana Clara Ramos Gualandré
27. Ana Luísa Ramos Torres
28. Maria da G. Aragão Nunes
29. Alexandre Elias da Costa Camillo
30. Marlene Nunes Aguiar Camillo
31. Simone Maria e. N. Aguiar
32. Orla R. S. Silva
33. ~~33. João Roberto de Jesus~~
34. Carlos Rangel Aguiar
35. Adilson Francisco de Jesus
36. Antônio José Costa de Souza
37. ~~37. Samuel Jesus de R.~~
38. ~~38. Lúcia Soares da Rosa~~
39. Graça Almeida da Silva
40. ~~40. Regina de M. Silva~~
41. Fabiane da Silva Carvalho
42. Lúcia Reis Silva
43. Lúcia Francisca
44. Lucimar José de Jesus
45. ~~45. Lúcia José de Jesus~~
46. Teresinha de Jesus Carreira
47. Telma de A. Rangel
48. Ilmarina Alves de Carvalho
49. Maria Auxiliadora Ramos do Nascimento

51. Inez Maria dos Reis
52. Márcia Cristina Bezerra Dias
53. Letícia Barbosa da Silva Pinto
54. Adila B. de C. de Assis
55. Maria Flávia de Oliveira
56. Luiz Sr. de Oliveira
57. Reginaldo FRANCISCO LOPES
58. Sebastião da Silva
59. Elisabete Ferreira da Silva
60. Nelmia Catarina S. dos Santos
61. Fils. Joo S. dos Santos
62. Inaciana Mendonça dos Santos Lima
63. Yarcine Claudino Vitor
64. Luiz Vitor da Silva
65. Paulo Roberto
66. Marigete Fernandes Gonçalves
67. Edil Rino Gomes de Jesus
68. Valdeira dos Santos D. Maciel
69. João Henrique da Silva Santos
70. MARCIO DA SILVA CORRÊA
71. JORGE AUGUSTO ROSA FERREIRA
72. Débora Santos Cruz Coimbra Coimbra
73. Rosimar Moreira Lima
74. André Alves Silva
75. João Carlos F. da Silva
76. João da Silva Camilo Camargo
77. Marina Garcia de O. Rosa
78. Ezequias Pereira de Carvalho
79. Paulo Roberto de Fátima
80. Nelmia Simões Rezende da Silva
81. Mariana Nascimento de Souza
82. Maria das Santos Catana
83. Maria da Glória Passanha

84. Iustiane Vidal de Souza
85. Mariana Vidal de Souza Bandeira
86. Manoel de S. B. B.
87. Edson de S. B. B.
88. Joao (Luis) Caldeira de S. B. B.
89. Joao de S. B. B.
90. Maria B. B.
91. Janet Gomes Caldeira de Santos
92. Joao Pereira Lima
93. Isabel Pereira Lima
94. Joao de S. B. B.
95. Wanderlei Rocha da Silva
96. Manoel de S. B. B.
97. Katia Regina de Souza A. S.
98. Carlos Alberto de S. B. B.
99. Ana Paula de A. B. de S. B. B.
100. Maria de B. B. de S. B. B.
101. Placenta de p. v. machado
102. Jorge Luiz Machado
103. Maria Francisca Mota
104. Helena Francisca Mota
105. Lucileu Caldeira da Silva Santos
106. Fernando de Mottino de S. B. B.
107. Anna Julia dos Santos Villela
108. Solange Conceicao dos Santos Villela
109. Suzia Conceicao dos Santos
110. Isidoro B. N. Silva
111. Fernando Moreira Lima
112. da Marina de S. B. B.
113. Maria Paula de S. B. B.
114. Joao de S. B. B.
115. Manoel de S. B. B.
116. Winston A. V. O. Ferraz
117. Antonio de S. B. B.

118. Yvonne Borel Camara da Silva

119. Yvonne Franco de S. e

120. Marilúcia de Almeida

121. Jovina Aguiar da Silva

122. Marina Teixeira Garcia

123. Dionicio Teixeira do Nascimento

124. Jose M. Barros Oliveira

125. Maria V. B. Amorim Euland

126. Leandro Amos Gualand Filho

127. Rut Stål Oger

128. Maria de Lourdes da Silva Coimbra

129. Suelena P. Almeida Sabes

130. Ite B. Torres Gomes

131. Eláides Vargas Gomes Torres

132. Eliete Domingues de S. Viana

133. Francisca da Silva Garcia

134. Gilas Teixeira de Jesus

135. Odilina

136. Alan José Gomes

137. Maria Rosa Torres

138. Raimundo de Paula Nascimento

139. André Luiz do Carmo

140. Roberto de Oliveira Luiz

141. Sarah Cristina Clemente Luiz

142. Ellen Cristina Clemente Luiz

143. Lourdes Clemente Luiz

144. Ana Cristina de Azevedo Clemente Francisco

145. Pedrine C. Estrela

146. Maria de S. C. Silva

147. Maria de Fátima Lopes

148. Andreza Farias da Costa

149. Elizabeth T. da C. Leal

150. João Carlos da C.

151. Aracy Silva de Azevedo

ESTATUTO DA IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS

Art. 1º - A Igreja Batista Fonte Carioca, com sede na Rua Piracicaba, 96 – Venda Velha e foro na cidade de São João de Meriti, doravante denominada Igreja, é uma associação civil de caráter religioso sem fins lucrativos, fundada em 02 de fevereiro de 1958, por tempo indeterminado e número ilimitado de membros.

Art. 2º - A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como seu único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática e adota a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, e toma suas decisões de forma democrática e autônoma, não estando sujeita a qualquer outra igreja, instituição ou autoridade denominacional.

Art. 3º - A Igreja tem as seguintes finalidades:

- I. reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo;
- II. estudar as Sagradas Escrituras, visando o doutrinamento e à edificação espiritual de seus membros;
- III. cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;
- IV. promover, pelos meios adequados, a causa da ação social cristã;
- V. cooperar com as igrejas filiadas à Convenção Batista Brasileira;
- VI. cooperar com a Convenção Batista Fluminense, doravante denominada Convenção, e com a Convenção Batista Brasileira, na realização dos seus fins;
- VII. promover, por todos os meios ao seu alcance, o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.

Art. 4º - A Igreja é autônoma e soberana em suas decisões, não estando sujeita a qualquer outra Igreja, instituição ou autoridade denominacional.

Art. 5º - A Igreja poderá criar associações a ela vinculada, com personalidade jurídica própria, para desenvolver atividades específicas, dentro do seu programa de trabalho.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DA IGREJA, ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO

Art. 6º - A Igreja é constituída de pessoas de ambos os sexos, que professam a sua fé em Jesus Cristo, como único Salvador e Senhor, aceitam as doutrinas bíblicas e a disciplina adotadas pela Igreja, sem distinção de nacionalidade, raça, cor ou posição social.

Art. 7º - São considerados membros da Igreja, sem distinção de raça, sexo, profissão ou nacionalidade, as pessoas recebidas por decisão da Assembléia Geral, da forma que segue:

- I - pública profissão de fé seguida de batismo;
- II - carta de transferência de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- III - reconciliação, devidamente solicitada;



IV - aclamação, precedida de testemunho e compromisso.

Parágrafo único – Casos especiais não constantes neste artigo serão decididos pela Igreja em Assembléia Geral.

Art. 8º - Perderá a condição de membro da Igreja aquele que for desligado, por decisão da Assembléia Geral, nas seguintes hipóteses:

- I - infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta, defendidos pela Igreja, com fundamento nas Sagradas Escrituras;
- II - defender e professar doutrinas ou práticas que contrariem as Sagradas Escrituras que são defendidas pela Convenção Batista Brasileira;
- III - ausentar-se dos cultos e deixar de participar das atividades eclesiais, por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e a obra que realiza;
- IV - solicitar desligamento;
- V - transferir-se para outra Igreja;
- VI - falecimento.

§ 1º - A Assembléia deliberará sobre o desligamento de qualquer membro, mediante parecer, devidamente fundamentado, de uma Comissão Especial por ela eleita.

§ 2º - Quando, de qualquer modo, o membro da Igreja se julgar injustiçado, terá amplo direito de defesa e deverá ser ouvido.

§ 3º - Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser membro da Igreja.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 9º - São direitos dos membros:

- I - participar das atividades da Igreja de maneira lícita e conveniente aos ensinamentos Bíblicos;
- II - participar da Assembléia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- III - participar dos cultos, celebrações, eventos e demais atividades promovidas pela Igreja;
- IV - votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria da Igreja;
- V - receber assistência espiritual.

§ 1º - Quando a decisão envolver aspectos legais, os votos dos membros civilmente incapazes não serão computados, exigida orientação prévia do Presidente.

§ 2º - A qualidade de membro da Igreja é intransferível, sob qualquer alegação.

Art. 10 - São deveres dos membros:

- I - manter uma conduta compatível com os princípios éticos, morais e espirituais de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;

- II - exercitar os dons e talentos de que são dotados e contribuir com dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja seus objetivos e desempenhar sua missão de pregar o evangelho;
- III - exercer, com zelo e dedicação, os cargos para os quais forem eleitos;
- IV - observar o presente estatuto e zelar pelo seu cumprimento.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 – A Assembléia Geral, constituída pelos membros da Igreja, é o seu poder soberano, e suas decisões serão tomadas por voto da maioria dos membros presentes, salvo as exceções previstas neste estatuto. Cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I - eleger e exonerar o Pastor Titular, que envolvam aspectos administrativos, eclesiásticos e doutrinários;
- II - eleger e exonerar os membros da Diretoria, bem como os diretores de outros órgãos da Igreja;
- III - aprovar o orçamento anual;
- IV - apreciar os relatórios periódicos e anuais da Diretoria e demais órgãos administrativos;
- V - alienar por venda ou de outra forma, bem como onerar total ou parcial do patrimônio da Igreja;
- VI - aceitar doações e legados;
- VII - transferir a sede da Igreja;
- VIII - decidir sobre a mudança do nome da Igreja;
- IX - reformar o estatuto;
- X - deliberar sobre a dissolução da Igreja;
- XI - resolver os casos omissos neste estatuto.

Art. 12 – A Assembléia Geral da Igreja reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

Art. 13 – A periodicidade da Assembléia Geral Ordinária será fixada no calendário da Igreja, sendo a Extraordinária convocada, quando se fizer necessário.

Art. 14 – A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente ou seu substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 15 – A Assembléia Geral será realizada com o **quorum** 1/3 (um terço) dos membros da Igreja, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável da maioria absoluta, exceto nas situações especiais previstas neste estatuto.

§ 1º - Nos casos de eleição e exoneração do Pastor Titular, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, alienação da sede e reforma do presente Estatuto, o quorum será de 2/3 (dois terços) dos membros da Igreja, em primeira convocação, da metade e mais um, em segunda convocação, 7 (sete) dias após, e de 1/3 (um terço) em terceira convocação, também 7 (sete) dias após.

§ 2º - As decisões sobre os assuntos a que se refere o parágrafo 1º serão tomadas pelo voto favorável de 2/3 (dois terços), dos presentes à Assembléia Geral.



§ 3º - Para deliberar sobre a dissolução da Igreja será necessário o voto favorável de 80% (oitenta por cento) dos seus membros, em 2 (duas) Assembléias Gerais, realizadas com intervalo de 3 (três) meses, devendo a convocação ser feita, expressamente para esse fim, com ampla publicidade, inclusive pela imprensa denominacional, observada a antecedência de 30 (trinta) dias para a convocação.

§ 4º - Em qualquer deliberação, o resultado final da votação deverá ser fiel e integralmente registrado em ata.

§ 5º - Na apreciação dos assuntos levados ao plenário da Assembléia Geral, a Igreja adotará as Regras Parlamentares da Convenção Batista Brasileira, podendo adaptá-las à sua realidade, se julgar necessário fazê-lo.

Art. 16 - A Diretoria deverá acolher representação que lhe seja dirigida por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros da Igreja solicitando a convocação da Assembléia Geral, para apreciar assuntos expressos na representação.

CAPITULO V

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 17 - Ressalvadas a competência e as prerrogativas da Assembléia Geral, como poder soberano que o é, a administração da Igreja será exercida por uma Diretoria composta de: Presidente, Primeiro Vice-presidente; Segundo Vice-presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Terceiro Tesoureiro.

Art. 18 - O mandato da Diretoria é de dois anos, e de igual modo o mandato da Presidência da Igreja, a juízo da Assembléia Geral.

Art. 19 - As datas para eleição e posse da Diretoria, bem como dos diretores de outros órgãos existentes, serão fixadas no calendário anual da Igreja.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I - superintender e supervisionar as atividades da Igreja;
- II - convocar e presidir a Assembléia Geral;
- III - representar a Igreja, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- IV - participar das reuniões de qualquer ministério ou órgão da Igreja, na qualidade de membro ex-officio;
- V - assinar, com o Secretário, as atas da Assembléia Geral e do Conselho Administrativo;
- VI - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Tesoureiro ou mediante procuração a ele outorgada;
- VII - apresentar à Assembléia Geral relatório periódico e anual das atividades da Igreja;
- VIII - tomar decisões, juntamente com a Diretoria, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, **ad-referendum** da Assembléia Geral;
- IX - cumprir e fazer cumprir este estatuto.

Art. 21 - Compete aos Vice-presidentes, na ordem de eleição, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 22 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - lavrar e assinar as atas da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;
- II - manter em ordem os arquivos, livros, cadastros e o fichário do rol de membros da Igreja.

Parágrafo único - Ressalvada a hipótese do inciso I, os demais encargos poderão ser exercidos por empregados remunerados pela Igreja.

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências.

Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à Igreja;
- II - fazer os pagamentos autorizados pela Igreja;
- III - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Presidente ou mediante procuração por este outorgada;
- IV - elaborar e apresentar relatórios periódicos e anuais à Assembleia Geral.

Art. 25 - Compete ao Segundo e Terceiro Tesoureiro, auxiliar o Primeiro Tesoureiro, na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.

Art. 26 - Nenhum membro da Diretoria receberá salário pelas atividades exercidas.

Art. 27 - A Igreja adotará um Manual Eclesiástico em que serão definidos a estrutura, os objetivos e funcionamento dos diferentes ministérios, do Conselho Administrativo e demais órgãos existentes.

CAPÍTULO VI

DOS OFICIAIS E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 28 - A Igreja tem como oficiais Pastores e Diáconos, eleitos conforme este estatuto e o Manual Eclesiástico cujos deveres se acham delineados em o Novo Testamento. A Igreja terá um Conselho Administrativo, composto pela Diretoria da Administrativa, ministros auxiliares, Corpo Diaconal, líderes de ministérios e de organizações internas e de comissões permanentes, além de outros líderes e membros da igreja definidos em Assembleia Geral.

§ 1º - A direção do Conselho será exercida pela Diretoria da Igreja.

§ 2º - O Conselho Administrativo reunir-se-á, periodicamente, para tratar de assuntos relacionados com o planejamento geral, supervisionar os diversos órgãos da Igreja, preparar a pauta da Assembleia Geral Ordinária, além de outras atividades.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 – A Igreja elegerá, anualmente, em Assembléia Geral, um Conselho Fiscal, constituído de 5 (cinco) membros, com as seguintes atribuições:

- I - examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais, elaborados pela Tesouraria;
- II - acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;
- III - examinar, periodicamente, os relatórios financeiros, os lançamentos de todas as contas da Igreja, recolhimentos legais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembléia Geral;
- IV - recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

CAPÍTULO VIII

DOS MINISTÉRIOS

Art. 30 – O Ministério Pastoral será exercido, como preceituado na Bíblia Sagrada.

§ 1º - As atribuições do Pastor Titular serão definidas no Manual Eclesiástico.

§ 2º - A remuneração do Pastor Titular será exclusivamente em decorrência das suas atividades ministeriais.

Art. 31 – Para o exercício do ministério em áreas específicas, a Igreja poderá eleger ministros auxiliares.

Art. 32 – A Igreja poderá criar, quando julgar necessário, novas áreas de trabalho, outros órgãos, bem como departamentos e comissões permanentes, cujas estruturas e finalidades serão definidos no Manual Eclesiástico.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 33 – O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis, imóveis e outros compatíveis com sua natureza e missão.

Art. 34 – Os recursos para manutenção da Igreja são oriundos dos dízimos, ofertas e contribuições dos seus membros, por ato de fé, não podendo ser reivindicados, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

Art. 35 – A Igreja poderá receber, por decisão da Assembléia Geral, doações e legados, que deverão ser aplicados, exclusivamente, na consecução de suas finalidades e objetivos.



Quando não for comprovada a sua legalidade e, que não tenha vínculo com o Estado, não deverá ser aceito.

CAPÍTULO X

DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS

Art. 36 – Ocorrendo divergências entre os membros da Igreja, no tocante às práticas eclesiásticas e às doutrinas batistas, como expostas na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, que causem divisões, os bens patrimoniais ficarão na posse, domínio e administração do grupo que permanecer fiel às mencionadas práticas e doutrinas, mesmo que seja constituído pela minoria.

Parágrafo único – De igual modo, o nome “Igreja Batista Fonte Carioca” será de uso exclusivo do grupo fiel às doutrinas bíblicas que os batistas reconhecem com regra de fé e prática, cabendo-lhe, também, as seguintes prerrogativas:

- I - permanecer na posse e domínio do templo e demais imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiásticas e administrativas;
- II - eleger outra Diretoria, inclusive um novo Pastor se as circunstâncias o exigirem;
- III - exercer todos os direitos e prerrogativas previstos neste estatuto e na lei.

Art. 37 – Configurada qualquer das hipóteses previstas no artigo 36, o julgamento do litígio será feito por um Concílio Decisório, constituído de 15 (quinze) pastores indicados pela Convenção Batista Fluminense, através do seu órgão representativo.

Parágrafo único – O Concílio Decisório será criado mediante exposição, devidamente fundamentada e encaminhada ao órgão de representação acima referido.

Art. 38 – O processo de instrução e julgamento terá início, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que a representação chegar à Convenção.

§ 1º - Na sua primeira reunião o Concílio Decisório elegerá o Presidente e dois secretários para os devidos fins.

§ 2º - O Concílio Decisório poderá realizar suas reuniões na sede da Igreja ou fora dela.

§ 3º - As decisões do Concílio Decisório são irrecorríveis, entrando em vigor imediatamente.

§ 4º - O grupo que, de qualquer maneira, se opuser ao processo aqui estabelecido, será considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste estatuto e na lei.

Art. 39 – O Concílio Decisório terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que tenha sido constituído, a fim de apurar os fatos e proferir a decisão final.

Parágrafo único – No processo de apuração dos fatos e tomada de decisões, o Concílio Decisório fará o uso das provas em direito admitidas.

Art. 40 – Enquanto não forem sanadas as divergências doutrinárias, o grupo infiel não poderá deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - alienação por venda ou de outra forma, bem como oneração total ou parcial do patrimônio da Igreja;
- II - desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na Igreja;
- III - reforma do estatuto ou qualquer outro documento normativo;
- IV - mudança da sede;
- V - alteração do nome da Igreja.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 – Os membros da Igreja não respondem individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas, bem como, reciprocamente, a Igreja não responde pelas obrigações assumidas por seus membros.

Parágrafo único – Não haverá comprometimento da Igreja quanto às obrigações contraídas por outras igrejas ou instituições denominacionais.

Art. 42 – A Igreja não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art. 43 – A Igreja só poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades, observado o disposto nos artigos 2º e 3º deste Estatuto.

Art. 44 – Na hipótese de dissolução da Igreja, o patrimônio líquido será destinado à Convenção Batista Fluminense, e, na sua falta, à Convenção Batista Brasileira ou outra associação denominacional que venha sucedê-la.

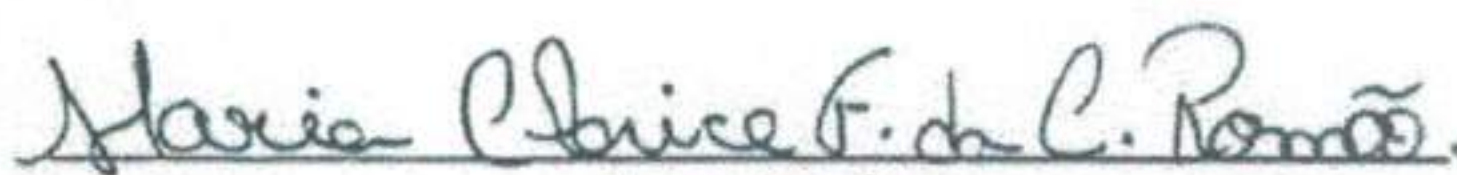
Art. 45 – O presente artigo bem, como os artigos 2º; 3º; 15 § 3º; 36 e § único e seus incisos; 37; 40 e seus incisos; 43 e 44, só poderão ser alterados, derogados ou revogados mediante homologação da Convenção Batista Fluminense, através do seu órgão representativo e, na sua falta deste, pelo Conselho Geral da Convenção Batista Brasileira.

Art. 46 – Este estatuto entrará em vigor após o seu registro no Cartório das Pessoas Jurídicas, e só poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, observadas as condições e exigências previstas no artigo 15, parágrafo 1º e parágrafo § 2º.

4º Ofício

Rio, 30/10/06


Presidente


Secretaria

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Reconhecimento de firmas nº (EAED82Y9C-005NNS0FA01)

Reconheço por semelhança a firma de JONATAS SOARES a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Em 12 de Setembro de 2006.

Valor: R\$ 4,04

Av. Pres. Lincoln, 911, lj 2 Vilar dos Teles- (21)2651-1967-2751-7728

Em testemunho da verdade
Elba da Silva Pereira - Escrevente





Protocolado sob o nº 7998 em 07/05/2024 e **registrado eletronicamente** sob nº 090753-1202405071558306 em 07/05/2024.

REGISTRO Nº 090753-1202405071558306 DE 07/05/2024 (PI: 90753416).

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 6 (SEIS) página(s), foi apresentado em 07/05/2024, o qual foi protocolado sob nº 7998, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 090753-1202405071558306 neste Cartório do 5º Ofício de Justiça de São João de Meriti. Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, na presente data.

Natureza:
ATA DE ELEICAO

Sao Joao de Meriti - RJ, 07 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

Edina Silva da Costa
Substituta

(Assinatura digital está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil)

Este certificado e o recibo são partes integrantes e inseparáveis do registro do documento acima descrito.



Assinatura



ATA da Assembleia Geral Ordinária da IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA – e-mail: fontecarioca.ibfc@gmail.com, com seu templo sede cito à Rua Piracicaba, nº 96 – Venda Velha, São João de Meriti – RJ, realizada no dia 27 de Dezembro de 2023, com presença de número legal de membros, após devocional, o presidente e pastor Tiago Lima Guimarães da Cunha, declarou a IGREJA em Assembleia Geral Ordinária Anual, com mesa formada pelo presidente e 1ª secretária.

A seguir o presidente colocou em votação a eleição dos novos líderes de ministério e da nova Diretoria Estatutária da Igreja para exercício em 2024/2025. De acordo com a ordem do dia, convocada dentro do prazo legal, com relato minucioso dos assuntos em poder dos membros presentes e do conhecimento geral da IGREJA, após a votação, foram aprovados por unanimidade dos votantes presentes. Importante ressaltar que:

- I. A Diretoria Estatutária da Igreja para o exercício em 2024/2025 será empossada no dia 17 de Janeiro de 2024, em culto solene.
- II. Eleita a Diretoria Executiva para o exercício em 2024/2025, os eleitos empossados e os demais componentes, terão mandato de dois anos e seus respectivos cargos não receberão nenhuma forma de remuneração ou vantagens sob qualquer título.

Assinatura



DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – TIAGO LIMA GUIMARÃES DA CUNHA, nascido(a) em 30/07/1984, filho(a) de: Jorge Fernandes da Cunha e de Zilá Lima Guimarães da Cunha, residente à Rua Engenheiro Daltro, nº7 casa 2, Vila Tiradentes – São João de Meriti/ RJ, CEP 25.525-210, brasileiro, casado, ministro religioso e 2º tenente capelão militar, portador do DI-RG nº 13.369.632-8 DETRAN/RJ e do CPF nº 110.685.687-20, e-mail: tiagolgcunha@gmail.com.

1º VICE-PRESIDENTE – EBENEZER TEIXEIRA GARCIA, nascido(a) em 03/10/1958, filho(a) de Francisco da Silva Garcia e de Marina Teixeira Garcia, residente à Rua Luis Silveira de Menezes, s/n lote 3 quadra 1, Venda Velha – São João de Meriti/ RJ, brasileiro, casado, modelista, portador do DI-RG nº 06.117.869-5 DETRAN/RJ e do CPF nº 733.900.897-72, e-mail: benegarciag@gmail.com.

2º VICE-PRESIDENTE – ELISABETH FLORIANO DA COSTA SCAMILHA, nascido(a) 26/11/1964, filho(a) de Pedro Floriano da Costa e de Maria da Penha Cabral Floriano residente à Rua Mesquita, nº 34, Venda Velha – São João de Meriti/RJ, brasileira, casada, professora, portadora do DI-RG nº 06.842.488-6 DETRAN/RJ e do CPF nº 815.093.407-34, e-mail: elisabethscamilha@gmail.com.

1ª SECRETÁRIA – ROSIMAR MOREIRA LIMA, nascido(a) 21/01/1985, filho(a) de João Pereira Lima e de Isabel Moreira Lima, residente à Avenida João de Deus de Menezes, lote 11 quadra A - sobrado, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, brasileira, solteira, professora, portadora do DI-RG nº 20.406.382-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 116.144.447-57, e-mail: rosi.limarj@yahoo.com.br

2ª SECRETÁRIA – FATIMA CORRÊA CÂMARA DA SILVA, nascido(a) 16/10/1966, filho(a) de João Ferreira Câmara da Silva e de Terezinha de Jesus Correia Câmara, residente à Rua Nádia Maria de Menezes, s/n lote 1 quadra 1, Jardim Santo Antônio – São João de Meriti/ RJ, CEP 25.580-110, brasileira, casada, costureira encarregada, portadora do DI-RG nº 07.504.387-7 DETRAN/RJ e do CPF nº 891.784.677-72, e-mail: fatimacorreia129@gmail.com.

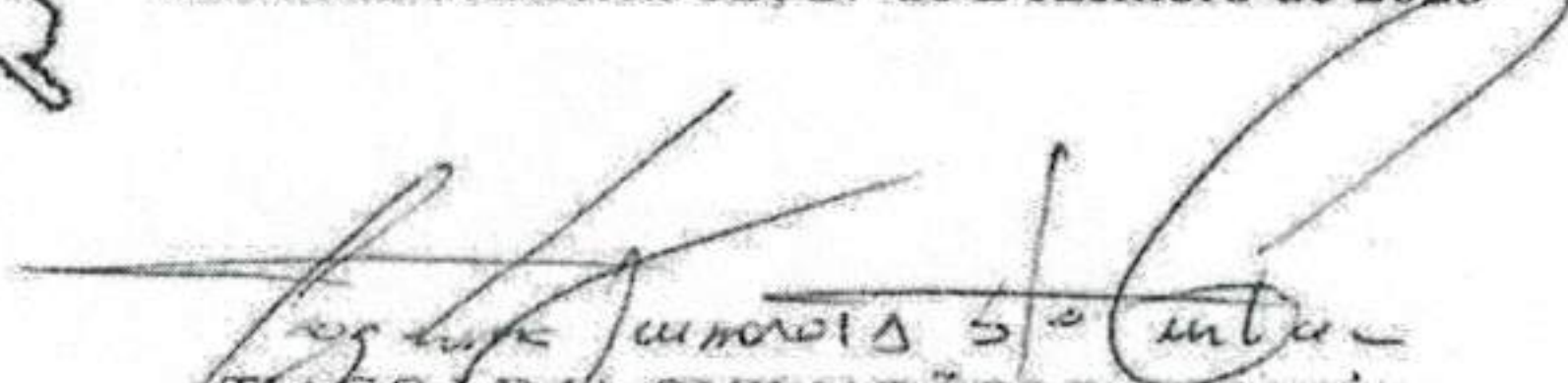
1º TESOUREIRO – ROSEMERI CLAUDINO VIEIRA DE JESUS, nascido(a) em 05/03/1974, filho(a) de Francisco Valdemir Vieira e de Maria Antônia Claudino Vieira, residente à Rua São Lázaro, s/n lote 11 quadra A casa 02, Venda Velha – São João de Meriti/ RJ, CEP 25.565.500, brasileira, casada, empreendedora, portadora do DI-RG nº 10.044.322-5 DETRAN/RJ e do CPF nº 033.628.827-14, e-mail: meridejesus@gmail.com.

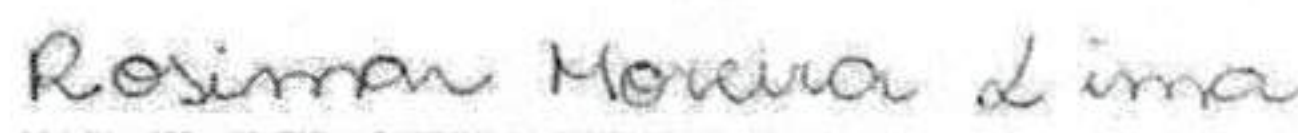
2º TESOUREIRO – EDEVAL RIBEIRO GONÇALVES FILHO, nascido(a) em 08/01/1961, filho(a) de Edeval Ribeiro Gonçalves e de Laide Pires Gonçalves, residente à Rua Doutora Maria José, s/n lote 5 quadra 15, Vilar dos Teles – São João de Meriti/ RJ, CEP 25.565.440, brasileiro, casado, repositor, portador do DI-RG nº 05.491.548-3 DETRAN/RJ e do CPF nº 649.440.777-34, e-mail: edevalfilho57@gmail.com.

3º TESOUREIRO – MESSIAS CALDEIRA ROSA DUTRA, nascido(a) em 21/01/1994, filho(a) de Edilvan S. Dutra e de Lilia Regina C. R. Dutra residente à Rua Doutor Francisco Teles, s/n 11 quadra 1, Venda Velha – São João de Meriti/ RJ, CEP 25.581-290, brasileiro, solteiro, professor, portador do DI-RG nº 26.697.899-8 DETRAN/RJ e do CPF nº 140.780.267-45, e-mail: messiasdutra@gmail.com.

Nada mais havendo tratar, foi suspensa esta assembleia o tempo suficiente para lavratura da ATA e a seguir foi lida e achada de acordo, foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto e sem impedimentos legais e estatutários. A seguir o Presidente declarou encerrados os trabalhos, cuja ATA vai assinada por mim 1ª Secretária e pelo Presidente.

São João de Meriti-RJ, 27 de Dezembro de 2023


TIAGO LIMA GUIMARÃES DA CUNHA
PRESIDENTE


ROSIMAR MOREIRA LIMA
SECRETÁRIA



Cartório do 5º Ofício de Justiça de São João de Meriti.
Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas
Andre Gomes Netto - Oficial Delegado

Protocolado sob o nº 7998 em 07/05/2024 e registrado eletronicamente sob nº 090753-1202405071558306 em 07/05/2024.

Página
0004/0008
Registro
090753-
1202405071558306

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
Rua Antônio Teles de Menezes, 37 - Loja, Centro, São João de Meriti, RJ
CEP: 25520-630. Tels.: (21) 3752-0057, 2696-5931, 2756-0183
www.5oficiosaodemeriti.com.br

090753AA139765

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
TIAGO LIMA GUIMARAES DA CUNHA.....

São João de Meriti-RJ, 7 de maio de 2024.
Em testemunho da verdade.

EDINA SILVA DA COSTA - Substituta - 94/7724
MARCELO LOPES CAVALCANTE

Emol.: R\$ 7,51 + TJ/Fundos: R\$ 5,80 = Total: R\$ 13,31
Selo: EESM36709-ROC
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Edina Silva da Costa
Substituta
Matr.: 94/7724

Marcelo L. Cavalcante
Aux. de Cartório
Matr.: 94/4515

Reg. 12924 Data: 07/05/2024 Arquivamento dos
contratos de constituição de sociedades, de
atas, balanços e instrumentos em ger R\$ 310,5
Registro nas vias físicas originais apresentadas
pelo requerente, por instrumento, R\$ 55,44 Lei
3217 R\$ 13,18 Lei 4664 R\$ 18,29 Lei 111 R\$ 18,29
Lei 3761 R\$ 0 Lei 6281 R\$ 21,95 Lei 6370 R\$ 7,31
ISS R\$ 18,29 Selo R\$ 2,59 Acoterj R\$ 0 V.Distrib
R\$ 0 V.Total R\$ 525,84

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
Rua Antônio Teles de Menezes, 37 - Loja, Centro, São João de Meriti, RJ
CEP: 25520-630. Tels.: (21) 3752-0057, 2696-5931, 2756-0183
www.5oficiosaodemeriti.com.br

090753AA139353

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Protocolo numero 7998 Data 07/05/2024 e registrado sob o
n.m. de Ordem 12924 em 07/05/2024 no livro A 508. 1º
inscrição: 90753416; Prot. C.: 090753-1202405071558306;
São João de Meriti, 07/05/2024 EERW 31613 PEA
Consulte em
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

NILA CLAUDIA R AMORIM - Escrevente

Nila Claudia R. de Amorim
Escrevente
Matr.: 94/12604



MEMBROS PRESENTES A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - 27/12/2023			
	NOME	CPF	RG
1	ROSIMAR MOREIRA LIMA	116.144.447-57	20.406.382-0
2	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	6476703579-1	05.815.070-7
3	LUIS CARLOS FLORIANO DA COSTA	446468797-00	55629240
4	MARLI SANTANA CORREA CARDOSO	710497547-00	0508696-8
5	MARIO APARECIDO DE ASSIS	003463127-52	06935985-9
6	MARCELO PIRES XAVIER	020952587-89	09954129-4
7	ADHAM DOS SANTOS NOBLAT SILVA	121350837-12	21281014-7
8	NATHALIA PERES DA SILVA CABRAL	142006267-05	24871187-1
9	ISABEL MOREIRA LIMA	092634807-88	06532894-0
10	JOÃO PEREIRA LIMA	313646407-91	06532896-5
11	SONNY DOS SANTOS COSTA	013715967-60	08892935-1
12	VANDERLEIA ROCHA MATA DA SILVA	019395437-03	08404646-5
13	ABIMAEI SEVERINO DA SILVA	58242732787	04432863-1
14	ANA PAULA DE AGUIAR C. DA SILVA	013283477-45	08373963-1
15	LEILANE GOMES SANTOS	106038177-00	131212193
16	DARIO TAVARES PANDOVANI	076030957-43	116505504
17	CAUÃ SANTOS PANDOVANI	178766457-03	263134603
18	EDEVAL RIBEIRO GONÇALVES FILHO	649440777-34	05491548-3
19	HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	019405057-20	07988378-1
20	EBENEZER TEIXEIRA GARCIA	733900897-72	06117869-5
21	ROSEMERI CLAUDINO VIEIRA DE JESUS	033628827-14	100443225
22	ADILA BARBOSA CARVALHO DE ASSIS	014796147-50	09109509-1
23	EDNA BARBOZA DA SILVA PINTO	28530322720	272427774
24	CARLOS JOSÉ SACRAMENTO DOS SANTOS	004876017-00	08574976-2
25	NOEMIA CATARINA DA SILVA DOS SANTOS	088482667-89	103349353
26	FABIANE DA SILVA CARVALHO	15808320755	26663613-3
27	MANOEL CLAUDIO CAVALCANTI SOUZA	73778303791	07874188-1
28	CREUZA LUCIA ALVES DE SOUZA	014304177-66	08905216-1
29	TARCISIO CLAUDINO VIEIRA	97125024734	08314923-7
30	MARGARETH BARBOSA DE ALMEIDA	71618384791	05342639-1
31	REGINA JOSÉ MOREIRA	036334267-28	09772708-5
32	CILEIA REIS SILVA	028698507-19	05326864-5
33	VÂNIA DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA	073068607-80	103884375
34	FABIANO ALVES DA SILVA	033176607-83	09836202-3
35	CARLOS RANGEL AYALA	083.476.677-99	118686484
36	MESSIAS CALDEIRA ROSA DUTRA	140.780.267-45	266978998
37	ELIANE ALVES LYRIO	002.191.227-09	08.210.113-0
38	JOSÉ ROSA LYRIO	58510850704	04.962.225-1
39	ELIANE FERREIRA MARTINS	10486723798	20164792-2
40	SÉRGIO ANTONIO MARTINS	0057853227-43	07779700-9
41	HELENICE COSTA BRAGA	092.670.827-95	716.260.192
42	JOSINA AGUIAR DA SILVA	89615603791	06247982-9
43	TANIA LUZIET DA CONCEIÇÃO BAIÃO	96333405787	07117711-7
44	ARLETE SANTOS DA CUNHA	56344066768	06532043-4
45	MARIA DA PENHA DA SILVA	0	12336643-7
46	SUELI CARDOSO CORREIA	001868237-54	07970182-7
47	WILMA DE OLIVEIRA SILVA	035978057-10	
48	LUCIA MARIA DOS SANTOS		
49	IZACHEU DOMINGUES	52058808720	0140198-14
50	AUREA DA GRAÇA GONÇALVES GABRIEL	035977377-06	01401981-4
51	ELIZABETH FLORIANO DA COSTA SCAMILHA	815093407-34	06842488-6



Andre Gomes Netto



52	MOACIR DOS SANTOS	381897807-78	02424158-0
53	MARCIA DE ANDRADE VIANA FINTELMAN	071814387-60	10979320-6
54	LUIZ CLAUDIO FINTELMAN	033629437-99	77718 PMERJ
55	ITES PEREIRA TORRES JUNIOR	033182457-47	09862879-5
56	CLAUDIA VARGAS RAMOS TORRES	015551657-45	08925381-9
57	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	168296337-37	302846608-4
58	ELIETE DOMINGUES DE ALMEIDA VIANA	004596247-25	09595396-4
59	MARIA JANDIRA CHAGAS VELASQUES SOARES	033207267-30	09582099-9
60	RAFAEL CARLOS PEREIRA DA COSTA	113803687-07	206935421
61	MARCOS AURELIO SIZENANDO ESTEVES	721705497-49	4059978668
62	ELAINE CRISTINA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	126178217-81	235410008
63	TIAGO LIMA GUIMARAES DA CUNHA	11068568720	13369632-8

MEMBROS PRESENTES A ASSEMBLEIA GERAL - 17/01/2024

	NOMES	CPF	RG
1	TIAGO LIMA GUIMARAES DA CUNHA	11068568720	13369632-8
2	ROSIMAR MOREIRA LIMA	116.144.447-57	20.406.382-0
3	VITORINO FRANCISCO DA SILVA	76276015768	0645272-37
4	MANOEL CLAUDIO CAVALCANTI SOUZA	73778303791	07874188-1
5	MARIA DA PENHA DA SILVA	0	12336643-7
6	ROSEMERI CLAUDINO VIEIRA DE JESUS	033628827-14	100443225
7	MARLI SANTANA CORREA	710497547-00	0508696-8
8	ANA PAULA DE AGUIAR CABRAL DA SILVA	1328347745	08373963-1
9	HELENA FRANCISCA MOTA	894162447-91	06720402-4
10	IRASONIA MENDONÇA DOS SANTOS VIEIRA	036531497-89	09107064-9
11	REGINA JOSÉ MOREIRA	036334267-28	09772708-5
12	JOSE ROSA LYRIO	58510850704	04962225-1
13	ELIANE ALVES LYRIO	002.191.227-09	08.210.113-0
14	MARIA DA GLORIA PESSANHA	326619757-72	07873775-6
15	EDNA BARBOZA DA SILVA PINTO	28530322720	272427774
16	MARGARETH BARBOSA DE ALMEIDA	71618364791	53426391
17	NOEMIA CATARINA DA SILVA SANTOS	8848266789	103349353
18	CRISTINA CLEMENTE LUIZ	940511517-00	07776268-0
19	SARAH CRISITNA CLEMENTE LUIZ	157781277-80	28626640-8
20	ANA CRISTINA DE MATOS CLEMENTE FRANCISCO	110605217-09	20892240-1
21	ELIENIS PEREIRA DE CARVALHO	392512927-87	05036998-1
22	MARCELO DE SOUZA BARBOSA	011594797-39	08308434-3
23	CRISTINE VIDAL DE SOUZA	032880427-46	09772987-5
24	SONNY DOS SANTOS COSTA	013715967-60	08892935-1
25	ISABEL MOREIRA LIMA	092634807-88	06532894-0
26	JOÃO PEREIRA LIMA	313646407-91	06532896-5
27	NICOLE RAMOS DA SILVA	130893817-96	24631692-1
28	PENHA MARIA (INVALIDO)	--	
29	EBENEZER TEIXEIRA GARCIA	733900897-72	06117869-5
30	ROSANGELA DE PAULA NASCIMENTO	081635327-18	10120248-9
31	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO	032658427-70	09255867-5
32	DARIO TAVARES PANDOVANI	7603095743	116505504
33	LEILANE GOMES SANTOS	106038177-00	131212193
34	LUIZ CLAUDIO FINTELMAN	033629437-99	77718 PMERJ
35	MARCIA DE ANDRADE VIANA FINTELMAN	071814387-60	10979320-6
36	MOACIR DOS SANTOS	381897807-78	02424158-0
37	SEERGIO ANTONIO MARTINS	0057853227-43	07779700-9
38	ELIANE FERREIRA MARTINS	104867237-98	20164792-2



Andre Gomes Netto



39	MARIA JANDIRA CHAGAS VELASQUES SOARES	033207267-30	09582099-9
40	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS NUNES	024099817-04	07970922-6
41	SIMONE MARIA CHAGAS NUNES AGUIAR	081795297-70	367129292
42	LUCIA MARIA DOS SANTOS		
43	ALCENI CONCEIÇÃO DA SILVA	0107612577-8	08969613-2
44	FABIANO ALVES DA SILVA	3317660783	98362023
45	VANIA GDOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA	7306860780	103884375
46	ROSELANE SILVA DE OLIVEIRA	036330697-80	07796157-9
47	TANIA LUZIET DA CONCEIÇÃO BAIÃO	96333405787	07117711-7
48	WILMA DE OLIVEIRA SILVA	035978057-10	
49	LUSIA TORRES DA SILVA	46106880778	04076511-7
50	MARIA IVONEIDE SIMAO DE OLIVEIRA	027138467-06	07504151-7
51	ARLETE SANTOS DA CUNHA	56344066768	06532043-4
52	HELENICE COSTA BRAGA	092.670.827-95	716.260.192
53	SUELI CARDOSO CORREIA	001868237-54	07970182-7
54	CRISTIANE DE FREITAS BARBOSA DE LIMA	079334617-78	116146853
55	OLAVO FEITOSA DE LIMA	036331327-32	1032255461
56	JULIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08105917-99	08905677-4
57	LUIS CARLOS FLORIANO DA COSTA	446468797-00	55629240
58	JOÃO BATISTA SCAMILHA DININGUES	801812367-53	05907319-7
59	CARLOS RANGEL AYALA	083.476.677-99	118686484
60	MESSIAS CALDEIRA ROSA DUTRA	140.780.267-45	266978998
61	CLAUDIA VARGAS RAMOS TORRES	015551657-45	08925381-9
62	ELIETE DOMINGUES DE ALMEIDA VIANA	004596247-25	09595396-4
63	ABIMAEI SEVERINO DA SILVA	58242732787	44328631
64	VANDERLEIA ROCHA MATA DA SILVA	1939543703	8404646-5
65	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	168296337-37	302846608-4
66	MARIO APARECIDO DE ASSIS	003463127-52	06935985-9
67	ADILA BARBOSA CARVALHO DE ASSIS	014796147-50	91095091
68	RENATA FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES	122187757-78	22354729-0
69	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA	801829687-15	06659455-7



Andre Gomes Netto

Hash : (Contexto)42286981

Algoritmo : SHA1

Hash do Documento na Base 64 :

MThJODh4eU9qMzlhdHpMckkwazRjcTMzSFNvPQ==

Certificado Digital

Autor : ANDRE GOMES NETTO:02863036718

Serial : 1B505F412E4D068A891C10ACA90F462C

Validade : 08/05/2025

Emolumentos ao Oficial : R\$ 525,84

Procuradoria Geral : R\$ 18,29

Defensoria Pública : R\$ 18,29

Custelo do Reg.Civil : R\$ 21,95

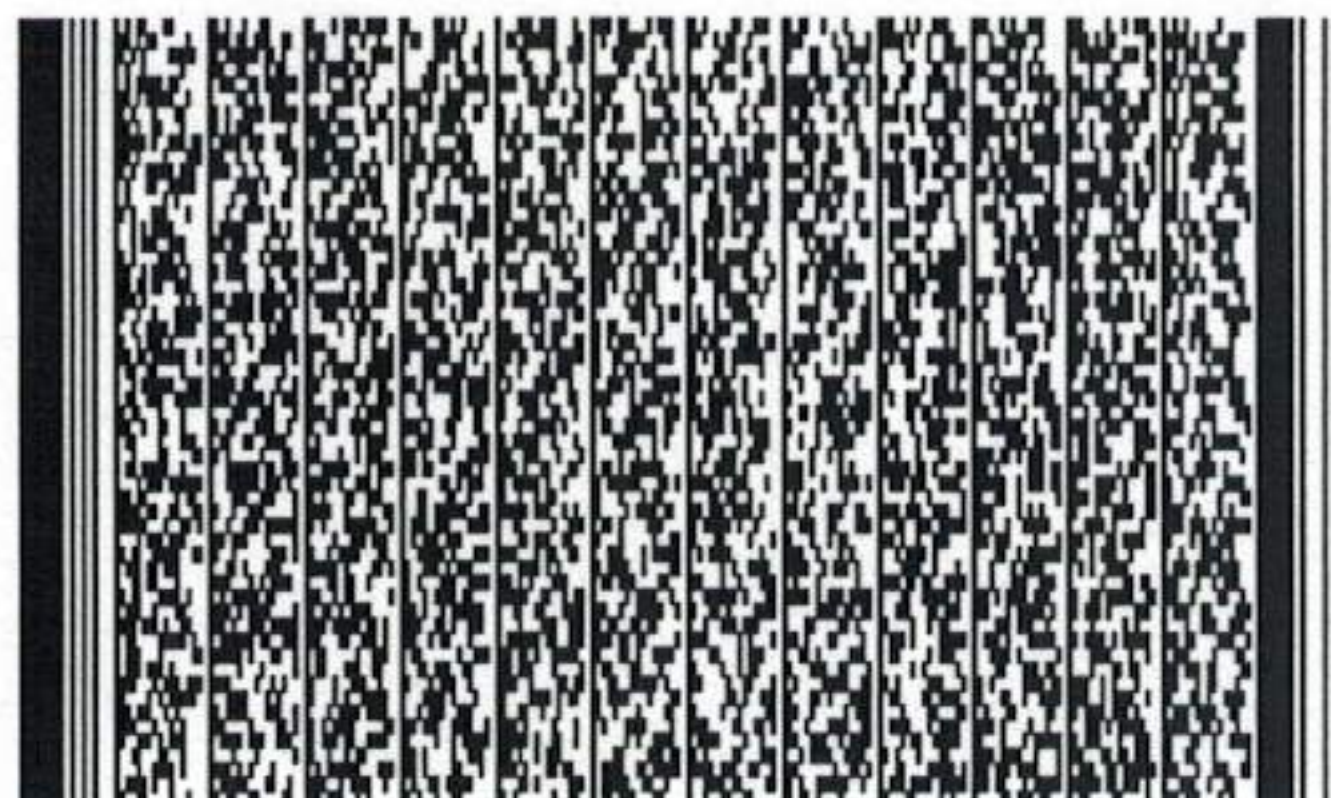
Fundo do Trib. de Justiça : R\$ 73,18

Ato Gratuito : R\$ 7,31

Ao Município : R\$ 18,29

Selo : R\$ 2,59

Total de Emolumentos : R\$ 525,84



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Selo Digital
EERW31613PEA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 29.305.760/0001-99

Mês/Ano: JAN 2024

Dados Iniciais

Período: 01/01/2024 a 31/01/2024

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA

Logradouro: RUA PIRACICABA
Complemento:

Município: SÃO JOÃO DE MERITI

CEP: 25565-550

Telefone: (21) 37574385

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: AA-FERRAZ@OI.COM.BR

Número: 96
Bairro/Distrito: VENDA VELHA
UF: RJ

Fax:

D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 29.305.760/0001-99

JAN/2024

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: TIAGO LIMA GUIMARÃES DA CUNHA

CPF: 110.685.687-20

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: AGNALDO DE ASSIS FERRAZ

CPF: 919.597.807-00

Inscrição no CRC: 07349604

UF: RJ

Telefone: (21) 37574385

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: DIRETORIA@AAFERRAZ.COM.BR

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 29.305.760/0001-99

Mês/Ano: JAN 2024

Nome Empresarial: IGREJA BATISTA FONTE CARIOCA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido ou tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: TIAGO LIMA GUIMARAES DA CUNHA

CPF: 110.685.687-20

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 919.597.807-00

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
05.46.10.80.18-55

Versão: 3.70

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/03/2024 às 12:39:10

2614520544

05.46.10.80.18

provisório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2371756191

TIAGO LIMA GUIMARAES DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
133696328 DIC RJ

CPF
110.685.687-20

DATA NASCIMENTO
30/07/1984

FILIAÇÃO
JORGE FERNANDES DA CUNHA
ZILA LIMA GUIMARAES DA CUNHA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01822195770

VALIDADE
21/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
22/03/2022

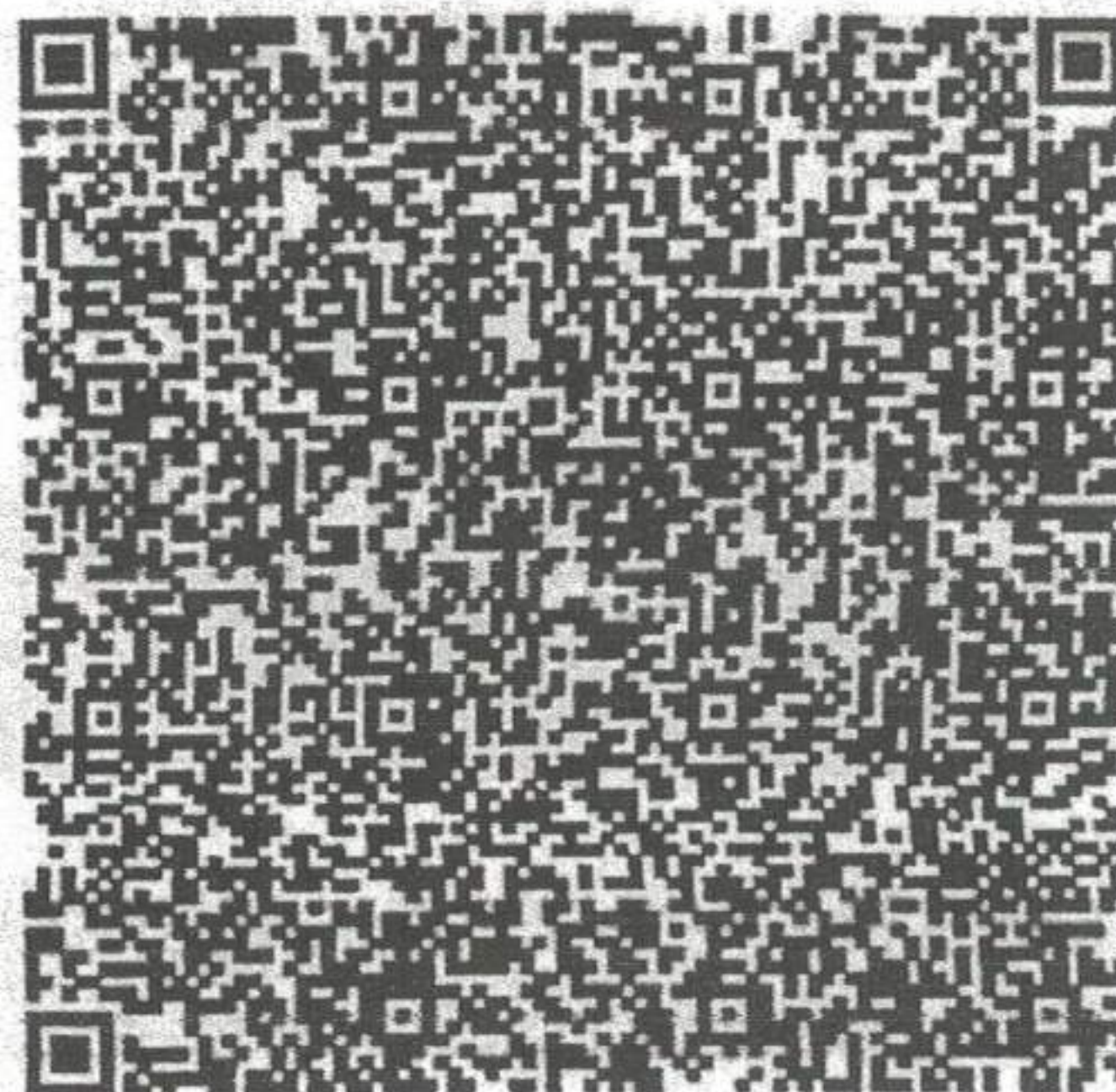
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57726018254
RJ484920499

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Scanned with CamScanner



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794628

TIAGO LIMA GUIMARAES DA CUNHA
R ENG DALTRO 7 SB
VILA TIRADENTES / SAO JOAO DE MERITI, RJ
CEP 25525-210 | MEDIDOR: 9912623

01 05 L635 06 0338 2002

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial /
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

TIAGO LIMA GUIMARAES DA
CUNHA
R ENG DALTRO 7 SB
VILA TIRADENTES / SAO JOAO DE
MERITI, RJ
CEP 25525-210
CPF 110.685.687-20
Conta Contrato: 10133964776

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0430218793

CÓDIGO DO CLIENTE

30557085

DATAS
DE LEITURAS

Leitura anterior
05/04/2024

Leitura atual
08/05/2024

Nº de dias
33

Próxima Leitura
07/06/2024



NOTA FISCAL Nº 035643184 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO: 08/05/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
33240560444437000146660010356431841032262308
Protocolo de autorização: 2332400000828293 - 08/05/2024 às 10:21:27

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2024	03/06/2024	R\$ 588,96

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COPINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unil. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	kWh	471	1.18707	559,11	28,47	559,11	24,000	134,19	0,84173	PIS/PASEP	424,92	1,19%	5,06
Contrib Ilum Pública Municipal				20,73						COFINS	424,92	5,51%	23,41
Multa 2% conta de 04/2024 sobre R\$ 447,40				8,95									
Juros mora 1%am: 1 dia(s) sobre R\$447,40				0,15									
DÉBITO VAR IPCA				0,02									
TOTAL					28,47	559,11		134,19					
Coloque sua conta em débito automático. Ref. Bancária 010133964776													

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
MAI/24	471	33
ABR/24	386	29
MAR/24	255	29
FEV/24	390	28
JAN/24	414	29
DEZ/23	509	32
NOV/23	296	31
OUT/23	245	29
SET/23	269	32
AGO/23	191	30
JUL/23	199	32
JUN/23	293	31
MAI/23	256	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
9912623	Energia kWh	Tarifa Convencional	10.241	10.712	1	471

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA
FATURA VIA PIX

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
03/06/2024	*****588,96	30557085	MAI/2024

Autenticação Mecânica

Comprovante de Pagamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE



0553

Polgar Direito

Assinatura do Titular

Francisco da Silva Garcia

CARTERA DE IDENTIDADE

0553

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

06.117.869-5

DATA DE EXPIRAÇÃO

06/01/2016

Nome

EBENEZER TEIXEIRA GARCIA

Patronímico

FRANCISCO DA SILVA GARCIA

Matrícula

MARINA TEIXEIRA GARCIA

Localidade

RIO DE JANEIRO

Unidade

C. CASH LIV 847 FLS 369

Termo

TERM 17659 RJ

DATA DE NASCIMENTO

03/10/1958

Cidade

SÃO JOÃO DE MERITI

CPF

133.930.897-71

2 Via

8

Assinatura do Titular

Francisco da Silva Garcia

Assinatura do Carteiro

Francisco da Silva Garcia

LEI Nº 7.111 DE 27.08.63

0553



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAE FLORIANO 169 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20066-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL R1380.023 INSC. MUNICIPAL 92794676

EBENEZER TEIXEIRA GARCIA
R LUIZ SILVEIRA MENEZES SN LT 4 QD 1
VENDA VELHA / SAO JOAO DE MERITI, RJ
CEP 25580-220 | MEDIDOR: 8257792

03 16 L637 12 0420 Z002

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial /
Residencial

Tipo de Fornecedor:
Bifásico

EBENEZER TEIXEIRA GARCIA
R LUIZ SILVEIRA MENEZES SN LT 4
QD 1
VENDA VELHA / SAO JOAO DE
MERITI, RJ
CEP 25580-220
CPF 733.900.897-72
Conta Contrato: 10046431914

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0413542911

CÓDIGO DO CLIENTE

23733178

DATAS
DE LEITURAS

Leitura anterior
25/03/2024

Leitura atual
24/04/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
23/05/2024



NOTA FISCAL Nº 034992003 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO: 24/04/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
33240460444437000146660010349920031046913252
Protocolo de autorização: 3332400027708204 - 24/04/2024 às 13:44:29

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2024	10/05/2024	R\$ 567,52

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	kWh	471	1.16952	550,84	22,19	550,84	24,000	132,20	0,84173	PIS/PASEP	418,84	0,95%	3,98
Contrib Ilum Pública Municipal				20,73						COFINS	418,84	4,35%	18,21
REN 771/2017 MODULO 7 PRODIST				-2,43									
REN 771/2017 MODULO 7 PRODIST				-1,62									
TOTAL					22,19	550,84		132,20					
Coloque sua conta em débito automático, Ref. Bancária: 010046431914													

CONSUMO / kWh			
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT		
ABR/24	471	30	
MAR/24	561	28	
FEV/24	635	31	
JAN/24	718	30	
DEZ/23	571	30	
NOV/23	607	32	
OUT/23	389	30	
SET/23	512	32	
AGO/23	424	30	
JUL/23	373	30	
JUN/23	426	32	
MAI/23	440	29	
ABR/23	455	29	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
8257792	Energia kWh	Tarifa Convencional	42.938	43.409	1	471

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA
FATURA VIA PIX



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
10/05/2024	*****567,52	23733178	ABR/2024

Autenticação Mecânica

83670000005.9.67520053106.8.08354693911.3.10046431914.2



23 Vice Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0340
Polegar Direito



Elisabeth Floriano da Costa
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 06.842.488-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2013

NOME
ELISABETH FLORIANO DA COSTA
SCAMILHA
FILIAÇÃO
PEDRO FLORIANO DA COSTA
MARIA DA PENHA CABRAL FLORIANO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
26/11/1964

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 108A FLS 233 TERM 4663
SÃO JOÃO DE MERITI RJ

CPF
815.093.407-34 2 Via

PIS 12157750241

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0340



CTC JAGUARE SPN PL13

ELISABETH FLORIANO DA COSTA
R MESQUITA, 34
PARQUE BARRETO
25581-180 - SAO JOAO DE MERITI - RJ



0074519824495020000001974831020524

Postagem: 02/05/2024

Vencimento: 15/05/2024

10 Tesouneiros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		REGISTRO GERAL	10.044.322-5
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL		DATA DE EXPIRAÇÃO	19/12/2013
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		NOME	
		ROSEMERI CLAUDINO VIEIRA DE JESUS	
		FILIAÇÃO	
0553		FRANCISCO VALDEMIR VIEIRA	
Polegar Direito		MARIA ANTONIA CLAUDINO VIEIRA	
<i>Rosemeri Claudino V de Jesus</i>		NATURALIDADE	
Assinatura do Titular		RIO DE JANEIRO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
		05/03/1974	
		DOC. ORDEM	
		C. CASM LIV 76-B FLS 244 TERM 29694	
		SÃO JOÃO DE MERITI RJ	
		CPF	
		033.628.827-14	
		2 Via	
		001	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
		0553	

ROSEMERI CLAUDINO VIEIRA DE JESUS
R SAO LAZARO 00
LT 11 QD A
VENDA VELHA
25565-500 SAO JOAO DE MERITI RJ

Seu número Claro
21 99066 4118

Período de uso
de 03/04/2024 a 02/05/2024

Vencimento
20/05/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 36,44
2. Outros Lançamentos	R\$ 0,76

Total a pagar R\$ 37,20

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

Oferta Conjunta Claro MIX
Aplicativos Digitais
Claro Controle 6GB [163]
Desconto de relacionamento

VALOR R\$ 45,55

Serviços Incluídos no seu Plano

6GB de Internet do seu plano
Bônus de internet promocional - 20GB
Ligações Ilimitadas com o código 21
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

-9,11

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 36,44

2. OUTROS LANÇAMENTOS

Juros e Multa

0,76

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS

R\$ 0,76

TOTAL A PAGAR

R\$ 37,20

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 163998146/052024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium		8,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium		-1,60
App incluso na oferta - Skeelo ebook Light		12,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Light		-2,40
Juros e Multa		0,76
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	16,76

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
ROSEMERI CLAUDINO VIEIRA DE JESUS

Débito Automático
155144636

Data de Vencimento
20/05/2024

Valor
R\$ 37,20

84890000000-2 37200162202-8 40520155144-2 63602112122-1



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague
com
Pix



2e Tesourero

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		REGISTRO GERAL 05.491.548-3	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2013
NOME EDEVAL RIBEIRO GONÇALVES FILHO		DATA DE NASCIMENTO 08/01/1961	
FILIAÇÃO EDEVAL RIBEIRO GONÇALVES		DOC. ORIGEM C. CASM LIV 00032B FLS 242 RJ	
LAIDE PIRES GONÇALVES.		TERMO 0011038	
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO		CPF 649.440.777-36	
C. CASM SÃO JOÃO DE MERITI		VIA 2	
Assinatura do Titular <i>Edeval Ribeiro Gonçalves Filho</i>		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
Assinatura do Titular		0553	



0553

Polegar Direito





PARTE - DOCUMENTO DE RECEBIMENTO
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Nome do Cliente
R. DR. MARIA JOSE SN LT 5 QD 15
VILAR DOS TELES / SAO JOAO DE MERITI RJ

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02 - Desconto: R\$ 00,10

Classificação:

BT Residencial/Ren Baixa Renda

Tipo de Fornecimento:

Monofase

1763720

EDEVAL RIBEIRO GONCALVES FILHO

R. DR. MARIA JOSE SN LT 5 QD 15

VILAR DOS TELES / SAO JOAO DE

MERITI, RJ -

CEP 25565-440

CPF/CNPJ: 64.***-**-34

MEDIDOR: 8452752



CÓDIGO DE ACESSO

413448087

CÓDIGO DO CLIENTE

23175052

REF: MÊS / ANO

TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

MAI./2024

R\$ 134,61

07/06/2024



NOTA FISCAL Nº 038756339 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO 24/05/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

3324 0580 4444 3700 0146 6600 1036 7563 3910 9326 0663

Protocolo de autorização: 2332400005557649 - 24/05/2024 às 09:48:36

DADOS
DE LEITURAS

Leitura Anterior

25/04/2024

Leitura Atual

24/05/2024

Nº de Dias

20

Próxima Leitura

26/06/2024

Item do faturamento

Energia até 2019/06
Energia de 2019/07 a 2024/05

Data	Quant	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	Impostos	Base Calc ICMS (R\$)	Imposto ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Taxa unit (R\$)
19/04	30	0,3544	10,63	0,56	10,10	1,93	1,47	0,2574
20/05	20	0,6767	13,53	0,21	13,32	2,22	1,01	0,4571

2a Secao 1a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0551
Polegar Direito

Rosimar Moreira Lima
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.406.382-0

ROSIMAR MOREIRA LIMA

JOÃO PEREIRA LIMA

ISABEL MOREIRA LIMA

RIO DE JANEIRO

C.NASC LIV A69
DUQUE DE CAXIAS

FLS 153

TERM 41170

C. 002

000.000.000-00

012 2 Via

Rosimar

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2003
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL: 0551

LEI Nº 7.115 DE 20/06/83



00535291
ROSIMAR MOREIRA LIMA
AV JOAO DE DEUS MENEZES 1
LT 11 QD A - VENDA VELHA
25565-541 SAO JOAO DE MER - RJ

PC-00

Postagem: 13/06/2024
Vencimento: 20/06/2024
Emissão: 12/06/2024
Previsão prox. Fechamento: 12/07/2024

130624

Titular **ROSIMAR MOREIRA LIMA**
Cartão **5536.XXXX.XXXX.8174** MasterCard Black

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	333,63
Pagamento efetuado em 13/05/2024	- 333,63
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	349,76
Total desta fatura	349,76

O total da sua fatura é:
R\$ 349,76

Com vencimento em:
20/06/2024

Limite total de crédito	Flexível
Disponível para saque no Brasil	2.500,00
Disponível para saque no exterior	15.000,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R\$ 52,47

Parcelas fixas:
R\$ 52,83
+8 x R\$ 52,83

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 395,02

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 475,47

Veja outras opções de parcelamento
no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Os juros do crédito rotativo e parcelamentos contratados em faturas fechadas a partir de 02/01/2024 não ultrapassarão 100% do valor da sua dívida original.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75934 11464.382529 50451.630003 2 000

Número do Documento 00293114643/0321612
Nome do Pagador/CPF/CNPJ ROSIMAR MOREIRA LIMA - 116.144.447-57
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Número 175/93114643-8
Valor do Documento R\$ 349,76
Vencimento 20/06/2024

recibo do pagador

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7		34191.75934 11464.382529 50451.630003 2 000	
Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.				Data de Vencimento 20/06/2024	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP				Agência / Código Beneficiário 2525/04516-3	
Data do Documento 20/06/2024	Número do Documento 00293114643/0321612	Espécie DOC FT	Aceite N	Data do Processamento 12/06/2024	Nosso Número 175/93114643-8
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 349,76
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(-) Descontos / Abatimentos (+) Juros / Multa (=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP ROSIMAR MOREIRA LIMA - 116.144.447-57 AV JOAO DE DEUS MENEZES 1 - LT 11 QD A - VENDA VELHA - 25565-541 SAO JOAO DE MER - RJ - Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

2: secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

FATIMA CORRÊA CÂMARA DA SILVA



FILIAÇÃO

JOÃO FERREIRA CÂMARA

TEREZINHA DE JESUS CORRÊA CÂMARA

DATA NASC.

16/10/1966

NATURALIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

Fatima Corrêa Câmara da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 891.784.677-72

DNI 000000000000000000

REGISTRO GERAL 07.504.387-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2022

REGISTRO CIVIL

C.CASM. LIV 000548 FLS 190

TERM 0021072

SÃO JOÃO DE MERITI RJ

T. ELEITOR

58895960353

NIS / PIS / PASEP

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

CNS

700807452345085

POLEGAR DIREITO



2VIA

Adolpho Konder

ADOLFO KONDER HORN DE CARVALHO FILHO

PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

0553

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

FATIMA CORREA CANARA DA SILVA
R NADIA MARIA S MENESES N L1 QD1
JARDIM SANTO AN
25580-110 SAO JOAO DE MER - RJ

[illegible]

234052

Indicador FATIMA CORREA CAMARA DA SILVA
Código 5274.XXXX.XXXX.0507

19. *Not a student of the University of Illinois at Chicago*

For more information

1-800-255-0000

- ☐ Total de la factura
- ☐ Impuestos aplicables
- ☐ Monto a pagar en el momento
- ☐ Monto pendiente de pago

Pravimo da Vas pozivamo na

1998

O total da sua fatura é:

R\$ 1.702,50

Com varicimato em:

15/05/2024

Limite total de crédito

1997

Preparamos para você outras opções para pagamento de sua fatura:

800-441-1770

R\$ 255,36

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

RS 299,57

484 1948.25.27

1994 *Journal of Interpersonal Violence*, 9, 35-49

O total a pagar é referente pelo valor do pagamento mínimo + valor das parcelas mensais.

Toll-free 1-800-333-3333

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura. >>>

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

3º Tesoureiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

MESSIAS CALDEIRA ROSA DUTRA



FILIAÇÃO

EDIL VAN DA SILVA DUTRA

LILIA REGINA CALDEIRA ROSA DUTRA

DATA NASC.

21/01/1994

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

NATURALIDADE

SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

FATOR RH

XXXX

Messias Caldeira R. Dutra

Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 140.780.267-45

REGISTRO GERAL 26.697.899-8

REGISTRO CIVIL

C.NASC LIV 235AA FLS 7

SÃO JOÃO DE MERITI RJ

DMI 0000000000000000

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2020

TERM 144884

T. ELEITOR

148521060310

NIS / PIS / PASEP

14276099672

CERT. MILITAR

21372521316

CNH

NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF

6407865 50 RJ

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

CNS

704604177350623

2VIA

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

ID: 5104112-0

0553

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 00.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.923 INSC. MUNICIPAL 06794578

MESSIAS CALDEIRA ROSA DUTRA
R DR FRANCISCO TELES SN LT 11 QD 1
VENDA VELHA / SAO JOAO DE MERITI, RJ
CEP 25581-290 | MEDIDOR: 8380443

03 16 L637 10 0253 Z002

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial /
Residencial

Tipo de Fornecedor:
Monofásico

MESSIAS CALDEIRA ROSA
DUTRA

R DR FRANCISCO TELES SN LT 11 QD
1

VENDA VELHA / SAO JOAO DE

MÉRITI, RJ

CEP 25581-290

CPF 140.780.267-45

Conta Contrato: 10120635458

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0410945672

CÓDIGO DO CLIENTE

33548450

DATAS
DE LEITURAS

Leitura anterior
24/04/2024

Leitura atual
23/05/2024

Nº de dias
29

Próxima Leitura
25/06/2024



NOTA FISCAL Nº 036628197 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

3324056044437000146860010366281971004868758

Protocolo de autorização: 2332400005239659 - 23/05/2024 às 15:22:02

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2024	14/06/2024	R\$ 62,81

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	kWh	376	1,18707	446,34	22,73	446,34	24,000	107,12	0,84173	PIS/PASEP	339,22	1,19%	4,04
Contribuição Pública Municipal				20,73						COFINS	339,22	5,51%	18,69
Restituição de Pagamento				-403,44									
REN 771/2017 MODULO 7 PRODIST				-0,82									
TOTAL					22,73	446,34		107,12					
Coloque sua conta em débito automático. Ref. Bancária 010120635458													

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
MAI/24	376	29
ABR/24	330	30
MAR/24	444	28
FEV/24	388	31
JAN/24	388	30
DEZ/23	334	30
NOV/23	327	32
OUT/23	232	30
SET/23	262	32
AGO/23	196	30
JUL/23	196	30
JUN/23	211	32
MAI/23	193	28

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
8380443	Energia kWh	Tarifa Convencional	33.484	33.860	1	376

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA
FATURA VIA PIX

NÃO EFETUAR O
PAGAMENTO DESTA
FATURA.
ELA SE ENCONTRA
EM
DÉBITO
AUTOMÁTICO

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
14/06/2024	*****62,81	33548450	MAI/2024

Autenticação Mecânica

83640000000.3.62810053107.6.36479043911.1.10120635458.7

